



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Terra Nova

terça-feira, 10 de julho de 2018

Ano III - Edição nº 00303 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Terra Nova publica



Rua Dr Fabio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

Prefeitura Municipal de Terra Nova

SUMÁRIO

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO CT 217/2017.
- RETIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 024/2018.
- CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Nº 062/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Nº 063/2018.
- AVISO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 050/2018 - DISPENSA Nº 035/2018.

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Termo Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA
CNPJ n.º 13.824.511/0001-70
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CT 217/2017.

Contratante: PREFEITURA MUN. DE TERRA NOVA BAHIA; **Contratada:** **PEDRO FREITAS OLIVEIRA-ME;** **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação em mais 12(doze) meses o contrato 217/2017, nas mesmas condições do contrato original de fornecimento, contado a partir da assinatura do presente Termo Aditivo; Data de Assinatura 28/06/2018 – Vigência até 28/06/2019 – Marineide Pereira Soares – Prefeita Municipal.

Rua Dr Fabio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caípe | Terra Nova-Ba

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Dispensa

Retifico a dispensa nº 024/2018, no diário oficial da prefeitura de Terra Nova, quinta-feira, 5 de julho de 2018 | Ano III - Edição nº 00300 | Caderno 1 Diário Oficial do Município 003.

Onde se le:

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2018

À vista dos documentos contidos nos autos e nos termos do art. 24, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, **DISPENSO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** para a realização da despesa abaixo especificada, **HOMOLOGADO e ADJUDICADO**.

N.º PROC.794/2018

CREDOR: LIG CONTACT CENTER TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP
CNPJ/CPF/PIS/NIT: 02.973.320/0001-53

END.: RUA PROFESSOR LEONIDIO ROCHA,CENTRO ,Nº477,FEIRA DE SANTANA/BA
CEP. 44.001-512

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na manutenção diária, preventiva e corretiva das centrais telefônicas das secretarias e da sede da Prefeitura Municipal de Terra Nova.

SECRETARIA	Dotação Orçamentária	VALOR R\$
Secretaria Municipal de Administração	02.13.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 7.960,00
Projeto/Atividade	2008 DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
Elemento	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte	0 Recursos Ordinários	
Secretaria Municipal de Saúde	02.08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Projeto/Atividade	2031 DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC.MUNICIPAL DE SAÚDE	
Elemento	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte	2 Saúde - 15%	
Secretaria Municipal de Saúde	02.08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Projeto/Atividade	1031 REFORMA, AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE MISTA	

Rua Dr Fabio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Elemento	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte	14 Transferências de Recursos do SUS	
Secretaria Municipal de Educação	02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Projeto/Atividade	2062 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Elemento	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte	1 Educação - 25%	
Secretaria Municipal de Assistência Social	02.09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Projeto/Atividade	2107 DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Elemento	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte	0 Recursos Ordinários	
VALOR R\$ =====>		R\$ 7.960,00

Terra Nova-Ba, 01 de junho de 2018

**MARINEIDE PEREIRA SOARES
PREFEITA**

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Leia-se:

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2018

À vista dos documentos contidos nos autos e nos termos do art. 24, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, **DISPENSO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** para a realização da despesa abaixo especificada, **HOMOLOGADO e ADJUDICADO**.

N.º PROC.794/2018

CREDOR: LIG CONTACT CENTER TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP
CNPJ/CPF/PIS/NIT: 02.973.320/0001-53

END.: RUA PROFESSOR LEONIDIO ROCHA,CENTRO ,Nº477,FEIRA DE SANTANA/BA
CEP. 44.001-512

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na manutenção diária, preventiva e corretiva das centrais telefônicas das secretarias e da sede da Prefeitura Municipal de Terra Nova.

SECRETARIA	Dotação Orçamentária	VALOR R\$
Secretaria Municipal de Administração	02.13.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 7.960,00
Projeto/Atividade	2008 DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
Elemento	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte	0 Recursos Ordinários	
Secretaria Municipal de Saúde	02.08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Projeto/Atividade	2031 DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC.MUNICIPAL DE SAÚDE	
Elemento	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte	2 Saúde - 15%	
Secretaria Municipal de Saúde	02.08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Projeto/Atividade	2035 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
Elemento	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte	14 Transferências de Recursos do SUS	
Secretaria Municipal de Educação	02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Projeto/Atividade	2062 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Elemento	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte	1 Educação - 25%	
Secretaria Municipal de Assistência Social	02.09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Projeto/Atividade	2107 DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Elemento	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte	0 Recursos Ordinários	
VALOR R\$ =====>		R\$ 7.960,00

Terra Nova-Ba, 01 de junho de 2018

MARINEIDE PEREIRA SOARES
 PREFEITA

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Contrato



Prefeitura Municipal de Terra Nova ESTADO DA BAHIA

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE: (075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, N.º 062/2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra Nova, situada à Rua Dr. Flávio Godofredo Pacheco Pereira, n.º 02, Bairro do Caípe, Terra Nova-BA, CEP 44.270-0L00, Tel. (075) 238-2061, cadastrada no CNPJ sob n.º 13.824.511/0001-70 neste ato representado por sua titular Srª. Marineide Pereira Soares, Prefeita Municipal.

CONTRATADO(A):

Nome: Islan Silva de Jesus e Jesus

Endereço: Rua Prof Belina Amparo Nepunuceno, 111, Terra Nova/Ba

CPF: 860.309.415-26 RG nº 15.830.679-14

CARGO: Agente de Limpeza Pública

CLAÚSULA 1.ª - DO OBJETO: - Prestação de serviços relativos às funções de Agente de Limpeza Pública estipuladas para atender as demandas Agente de Limpeza Pública do Município de Terra Nova – Ba.

CLAÚSULA 2.ª - DO PRAZO E DURAÇÃO: O presente Contrato se inicia na data de sua assinatura e terá duração até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 455/2017, observados a necessidade e o interesse público na execução do serviço.

CLAÚSULA 3.ª - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: - A remuneração mensal será de de R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais) em valores brutos, a serem pagos após execução dos serviços.

CLAÚSULA 4.ª - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

I – DO CONTRATADO

- a. O cumprimento das funções designadas, bem como a adoção de boas práticas para todo o cumprimento do serviço contratado, além de obediência ao prazo acordado neste TERMO;
- b. Exercer com zelo e dedicação as suas atribuições;
- c. Observar as normas legais e regulamentares;
- d. Cumprir ordens superiores exceto quando manifestantes ilegais.

II – DO CONTRATANTE:

- a) Fornecimento do equipamento e/ou material necessário para execução do objetivo proposto;
- b) Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido na cláusula 3.ª.
- c) Cumprir integralmente todo o acordado neste contrato e na Lei 455/2017 e legislação federal pertinente.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Constando a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindindo imediatamente, assegurando-se, contudo, sendo caso de aplicação de penalidade administrativa, a ampla defesa e o contraditório.

Islan

Heiti

Soares

1

Rua Dr Fabio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caípe | Terra Nova-Ba

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Prefeitura Municipal de Terra Nova ESTADO DA BAHIA

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE: (075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

CLAÚSULA 5.ª – DO REGIME DE TRABALHO – Será de 40h (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O Contratado (a) fica desde já obrigado ao exercício da função pública, nos limites e obrigações igualmente impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto do Servidor, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos naquele texto legal.

CLAÚSULA 6.ª - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária prevista.

CLAÚSULA 7.ª- DA LEGALIDADE: - O presente contrato está amparado na Lei Municipal nº 455/2017.

CLAÚSULA 8.ª - DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO: O presente Contrato estará rescindido automaticamente quando expirado o prazo de validade, sendo, ainda, garantida a rescisão unilateral a qualquer tempo por interesse da Administração ou por solicitação do (a) CONTRATADO (A), com prévia comunicação de 30 (trinta) dias, em todas as hipóteses, sem qualquer indenização ou pagamento de valores adicionais.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – A administração pública municipal poderá alterar este instrumento de contrato, mediante Termo Aditivo, para preservar o interesse público.

CLAÚSULA 10.ª - DO FORO: - Fica eleito o Foro da Comarca de Terra Nova para dirimir as dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, regidas pelas cláusulas deste Termo, pelos preceitos do direito público e pela legislação em vigor.

CLAÚSULA 11.ª - DA LEGISLAÇÃO:

O presente Contrato se assenta nas diretrizes e normas estabelecidas na Constituição Federal, inciso IX, Art. 37, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 455/2017 e demais legislações federais pertinentes, excluídas as normas contidas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, ante o caráter eminentemente administrativo da avença, das quais estão cientes e plenamente de acordo ambas as partes.

E por Estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Jslan *RH*

Fabio

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Prefeitura Municipal de Terra Nova ESTADO DA BAHIA

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE: (075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

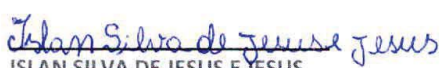
Terra Nova, 10 de Julho de 2018.


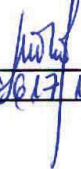


MARINEIDE PEREIRA SOARES
Prefeita Municipal
Imprensa Municipal
CPF: 506.764.345-46



JOSÉ ROQUE DOS SANTOS BRITO
Secretário Municipal de Administração


ISLAN SILVA DE JESUS E JESUS
SERVIDOR (A)

TESTEMUNHAS

CPF: 834.092.965-68

CPF: 049.617.145-34

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Prefeitura Municipal de Terra Nova ESTADO DA BAHIA

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE: (075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, N.º 063/2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra Nova, situada à Rua Dr. Flávio Godofredo Pacheco Pereira, n.º 02, Bairro do Caipe, Terra Nova-BA, CEP 44.270-0L00, Tel. (075) 238-2061, cadastrada no CNPJ sob n.º 13.824.511/0001-70 neste ato representado por sua titular Srª. Marineide Pereira Soares, Prefeita Municipal.

CONTRATADO(A):

Nome: Ednailson dos Santos Barbosa

Endereço: Rua Lagoa Azul, 308, Terra Nova/Ba

CPF: 011.270.655-05 RG nº 12.539.779-84

CARGO: Agente de Limpeza Pública

CLAÚSULA 1.ª - DO OBJETO: - Prestação de serviços relativos às funções de Agente de Limpeza Pública estipuladas para atender as demandas Agente de Limpeza Pública do Município de Terra Nova – Ba.

CLAÚSULA 2.ª - DO PRAZO E DURAÇÃO: O presente Contrato se inicia na data de sua assinatura e terá duração até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 455/2017, observados a necessidade e o interesse público na execução do serviço.

CLAÚSULA 3.ª - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: - A remuneração mensal será de R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais) em valores brutos, a serem pagos após execução dos serviços.

CLAÚSULA 4.ª - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

I – DO CONTRATADO

- a. O cumprimento das funções designadas, bem como a adoção de boas práticas para todo o cumprimento do serviço contratado, além de obediência ao prazo acordado neste TERMO;
- b. Exercer com zelo e dedicação as suas atribuições;
- c. Observar as normas legais e regulamentares;
- d. Cumprir ordens superiores exceto quando manifestantes ilegais.

II – DO CONTRATANTE:

- a) Fornecimento do equipamento e/ou material necessário para execução do objetivo proposto;
- b) Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido na cláusula 3.ª.
- c) Cumprir integralmente todo o acordado neste contrato e na Lei 455/2017 e legislação federal pertinente.

SUBCLAUSULA ÚNICA – Constada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido imediatamente, assegurando-se, contudo, sendo caso de aplicação de penalidade administrativa, a ampla defesa e o contraditório.

Ednailson dos Santos

17/07

1

[Assinatura]

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Prefeitura Municipal de Terra Nova ESTADO DA BAHIA

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02 - TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE: (075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

CLAÚSULA 5.ª – DO REGIME DE TRABALHO – Será de 40h (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O Contratado (a) fica desde já obrigado ao exercício da função pública, nos limites e obrigações igualmente impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto do Servidor, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos naquele texto legal.

CLAÚSULA 6.ª - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária prevista.

CLAÚSULA 7.ª- DA LEGALIDADE: - O presente contrato está amparado na Lei Municipal nº 455/2017.

CLAÚSULA 8.ª - DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO: O presente Contrato estará rescindido automaticamente quando expirado o prazo de validade, sendo, ainda, garantida a rescisão unilateral a qualquer tempo por interesse da Administração ou por solicitação do (a) CONTRATADO (A), com prévia comunicação de 30 (trinta) dias, em todas as hipóteses, sem qualquer indenização ou pagamento de valores adicionais.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – A administração pública municipal poderá alterar este instrumento de contrato, mediante Termo Aditivo, para preservar o interesse público.

CLAÚSULA 10.ª - DO FORO: - Fica eleito o Foro da Comarca de Terra Nova para dirimir as dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, regidas pelas cláusulas deste Termo, pelos preceitos do direito público e pela legislação em vigor.

CLAÚSULA 11.ª - DA LEGISLAÇÃO:

O presente Contrato se assenta nas diretrizes e normas estabelecidas na Constituição Federal, inciso IX, Art. 37, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 455/2017 e demais legislações federais pertinentes, excluídas as normas contidas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, ante o caráter eminentemente administrativo da avença, das quais estão cientes e plenamente de acordo ambas as partes.

E por Estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Handwritten signatures in blue ink.

Edmundo dos Santos

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Prefeitura Municipal de Terra Nova ESTADO DA BAHIA

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02 - TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE: (075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

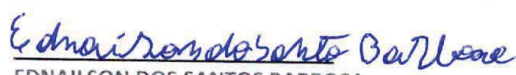
Terra Nova, 10 de Julho de 2018.



MARINEIDE PEREIRA SOARES
Prefeita Municipal
Marineide Pereira Soares
Prefeita Municipal
CPF: 505.784.345-89




JOSÉ ROQUE DOS SANTOS BRITO
Secretário Municipal de Administração




EDNAILSON DOS SANTOS BARBOSA
SERVIDOR (A)

TESTEMUNHAS



CPF: 834.092.465-68



CPF: 046.7145-34

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 035/2018

A Prefeitura Municipal de Terra Nova no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações ADJUDICA e HOMOLOGA DISPENSA Nº 035/2018. Objeto: Prestação de serviços na desmontagem e montagens para recuperação de painéis de comandos de bombas submersas no Povoado do Município de Terra Nova., tendo a empresa vencedora :FREITAS BAHIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ, sob o n.º 02.973.320/0001-53 no valor global R\$ 7.830,00 por apresentar o menor preço global - Marineide Pereira Soares Prefeita Municipal em 27 de junho de 2018.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 050/2018

CONTRATADA: FREITAS BAHIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ, sob o n.º 02.973.320/0001-53, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra Nova, CNPJ. N. 13.824.511/0001-70. OBJETO: Prestação de serviços na desmontagem e montagens para recuperação de painéis de comandos de bombas submersas no Povoado do Município de Terra Nova, Valor total R\$ 7.830,00 por um período de 30 dias - Marineide Pereira Soares Prefeita Municipal, Data Assinatura 27 de junho de 2018.